



# PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS FEDERAIS ELEITAS EM 2014 FRENTE DEMANDAS DO MOVIMENTO FEMINISTA

*Maria Ivania Almeida Gomes Porto<sup>1</sup>*

*Fernando César de Lima<sup>2</sup>*

*Witalo Brenno Martins Acicli<sup>3</sup>*

---

## Resumo

A presente pesquisa pretende analisar as deputadas federais eleitas em 2014, quanto à formulação de propostas legislativas em relação às demandas dos movimentos feministas apresentadas na 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Destarte, foram verificadas as principais demandas feministas que versaram sobre violência e inserção política no relatório da conferência. Nessa ótica, foi realizado um levantamento das propostas legislativas das deputadas federais eleitas em 2014 no sítio governamental da Câmara dos Deputados. Em suma, o que visualizamos como resultado foi que as mulheres enfrentam uma grave sub-representação e que o meio político ainda desenha a atuação feminina com base em aspectos patriarcais e misóginos.

## Palavras-chave

Mulher;  
Movimento feminista;  
Política;  
Poder legislativo.

---

## *THE ACCESSIBILITY IN THE PUBLIC MINISTRY OF ACCOUNTS OF SANTA CATARINA*

## Abstract

*The present research intends to analyze the at federal deputies elected in 2014, regarding the formulation of legislative proposals in relation to the demands of the feminist movements presented at the 4th National Conference on Policies for Women. Thus, the main feminist demands that dealt with violence and political insertion in the conference report were subsequently verified. In this light, a survey of the legislative proposals of federal deputies elected in 2014 was carried*

## Keywords

*Woman;  
Feminist Movement;  
Politics;  
Legislative power.*

---

<sup>1</sup> Mestra em Gestão Pública pela Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: ivaniaporto@asc.es.edu.br.

<sup>2</sup> Professor do Centro Universitário Tabosa de Almeida- ASCES UNITA. E-mail: fernandolima@asc.es.edu.br.

<sup>3</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida- ASCES UNITA. E-mail: witalobrenno16@gmail.com.

*out on the government website of the Chamber of Deputies. In short, what we saw as a result was that women face serious underrepresentation and that the political environment still designs female performance based on patriarchal and misogynistic aspects.*

---

## Introdução

A desigualdade de gênero se perfaz em toda a sua historicidade como um fenômeno que submete as mulheres a processos de silenciamento. Ao estudar o patriarcado da sociedade brasileira, é possível observar que impõe comportamentos para as mulheres, as ensinando que não devem se preocupar em aprender a se comunicar e, que não têm o direito de expressão, não devendo se apropriar, assim, das regras dos jogos dinâmicos da política (Saffiote, 2013)

Nessa conjectura, hoje, a sub-representação das mulheres na esfera política é tratada como um problema a ser ultrapassado. Corroborando a isso, (Miguel; Biroli, 2010), explicam que no Brasil, há um “desencontro” entre a promessa de uma igualdade de gênero em que enalteça os princípios do Estado Democrático de Direito e a inclusão universal efetiva. Neste caso, há dispares no campo formal e na realidade fática pois, ocorre a acomodação da igualdade de gênero formal e a efetiva desigualdade na prática. A título de exemplo, citamos a Lei de Cotas, criada com um intuito de desnivelar a desigual participação entre homens e mulheres na política. Todavia, na realidade fática, essa legislação não alcançou seu devido objetivo. Esse fato fica claro ao observar o número de deputadas federais eleitas nas duas últimas eleições: Em 2014, foram eleitas 51 deputadas, já em 2018, foram eleitas 77 deputadas. Levando em consideração que são eleitos (as) 513 deputados (as) federais, essa quantidade de eleitas não é um número animador no que tange a igualdade de gênero, principalmente observando que Lei de Cotas está vigente a mais de duas décadas.

Além dessa sub-representação, (Pinto, 2014) enaltece outra problemática quanto à concretização da paridade de gênero, ao explicar a visão Anne Phillip sobre a representação feminina na política. Afirma que essa representação não se configura apenas pela presença no parlamento, mas também, em como essas mulheres atuam para consagrar as demandas da classe feminista nas pautas legislativas. Assim, destacamos o fato de haver uma ambiguidade para se chegar à efetiva representação das mulheres no parlamento: de forma precípua, se enaltece a importância do aumento de cadeiras no parlamento preenchidas por mulheres; mas, fortalecemos que esse fato não é garantidor (de forma isolada) para desnivelar as desigualdades de gênero. Além da presença, é de extrema importância que as mulheres eleitas para cargos parlamentares atuem para incluir a temática feminina nas discussões legislativas.

É nesse panorama em que emerge a importância do movimento feminista, pois este atua em prol da criação e efetivação dos direitos das mulheres em consonância com os dos homens, na busca da quebra de paradigma do patriarcado.

É o principal meio para que as mulheres expressem suas necessidades e, que essas demandas sejam levadas para discussão no parlamento para que enfim possam as materializar.

Conforme já supracitado, são vários os empecilhos para que as mulheres consigam corporificar suas demandas. É nesse foco em que a presente pesquisa está situada. Através da análise das propostas legislativas, é possível visualizar o atual panorama do campo político. Esse campo é explicado por (Bourdieu, 2011) como o jogo para se chegar e para se manter no poder, e nesse diapasão, muitos políticos podem refutar o interesse do seu eleitorado.

Pretendemos analisar assim, se as deputadas federais eleitas em 2014 atuaram de modo a levar para as discussões em plenários as demandas feministas. Frisa-se nesse arquétipo que para se considerar uma legislatura eficaz na busca pela igualdade de gênero, precisa haver uma equidade quanto à representação e participação dessas mulheres eleitas (Araújo, 2016). Ao decorrer da pesquisa será debatido sobre esse binômio que espreita a atuação política das mulheres.

Assim, a presente pesquisa será dividida em três partes: 1. Analisar a trajetória das mulheres para firmar-se enquanto sujeitos de direitos. Dente eles, o direito de atuar na política e eleger os governantes que melhor as represente. 2. Discutir acerca da cultura patriarcal que ainda permeia a política e, como essa cultura pode alterar a participação das mulheres no campo político. 3. Fazer uma correlação entre as propostas legislativas das deputadas federais eleitas em 2014 e as demandas abarcadas no Relatório da IV Conferência Nacional de Políticas para as mulheres. Essa última e mais importante etapa da pesquisa, permitirá demonstrar que o número de mulheres eleitas é muito importante, todavia, sem uma efetiva produção legislativa, esse fato ainda irá submeter às mulheres ao refutamento de suas necessidades.

## **Metologia**

Em função dos objetivos deste estudo, a pesquisa foi classificada como exploratória uma vez que, buscamos estudar o conteúdo da produção legislativa das mulheres eleitas para o cargo de deputada federal nas eleições de 2014.

A pesquisa é de natureza qualitativa, pois, iremos analisar e correlacionar as propostas legislativas das deputadas com as demandas do movimento feminista, para verificar se as mulheres que estão em cargos eletivos atuaram em prol da representação feminina, formalizando suas demandas. Segundo (Turato, 2005) a pesquisa qualitativa é um modo de analisar, compreender, interpretar, descrever e desenvolver teorias.

No primeiro momento será feita uma pesquisa bibliográfica, pois baseado em artigos científicos e livros, será possível desmistificar paradigmas e reunir base teórica para a construção da investigação proposta. Segundo (Oliveira, 2007), é uma modalidade de estudo baseada em livros, periódicos, enciclopédias, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos, é um estudo direto nas fontes científicas.

É de base documental, pois será utilizado documentos de acesso público para verificar as principais demandas feministas que versaram sobre violência e inserção política, assim como, fazer o levantamento das propostas legislativas das deputadas eleitas em 2014. Os documentos utilizados são: Relatório da 4<sup>o</sup> Conferência Nacional de Política para as Mulheres; Divulga Candidatos nas Eleições de 2014, do TSE. Para a coleta das propostas legislativas foi acessado o Sítio Governamental da Câmara dos Deputados e acessado o perfil de cada Deputada eleita em 2014. Analisando assim, todas as propostas legislativas das deputadas no lapso temporal de suas legislaturas (2015-2018).

### **Afirmação política das mulheres**

A busca pela autonomia feminina foi, em um primeiro momento, ancorada na luta pela concretização do direito ao voto. Durante a história da luta das mulheres pelas conquistas de direitos, sempre houve as que foram de encontro a dogmas incontestáveis em determinadas épocas, como por exemplo, as égides pregadas pela Igreja Católica. Segundo (Foucault, 1984), a ética cristã desenhava a geografia em que cada gênero estaria circunscrito. Nessa separação de colocações, a mulher sempre se encontrava subordinada ao homem. Esse mesmo aparato é explicado por (Bourdieu, 1995) em sua obra “A Dominação Masculina” na qual afirma que nas ideologias tribais, o homem era tido como o próprio significado de humanidade.

Desse modo, visualizando o voto como “porta de entrada” para a conquista de direitos e, uma maneira de adentrar nos demais espaços da esfera pública, grupos de mulheres reuniram-se para lutar por seus direitos. Esse movimento foi iniciado na Inglaterra com as chamadas *suffragetes*, responsáveis por promover diversas manifestações em Londres, chegando a fazer greve de fome, e, por vezes essas greves acarretavam na prisão de muitas mulheres (Pinto, 2010).

O grande destaque das *suffragetes* inglesas e o fato de adotarem uma política liberal, pois os pensamentos seguidos por elas se congregavam no ideal individualista e na razão, o que deveras, entrava em choque com crenças e autoridades prevaletentes da época (Couto, 2012).

A partir da Inglaterra, essa onda feminista se proliferou por algumas partes da América, com um foco especial nos Estados Unidos, pois acabou ganhando uma nova roupagem, pelo fato de além de lutarem pelo direito do voto, começaram e reivindicar a abolição da escravidão, instituindo novas formas de se organizarem e reivindicar direitos. Vale destacar, que a disseminação dessa onda feminista se dava através de convenções realizadas em peso pela NUWSS ([National Union of Women’s Suffrage Societies) e pela WSPU (Women’s Social and Political Union). Eram associações que pressionavam os governantes para a efetivação do direito ao voto (Couto, 2012).

No Brasil, a primeira “brecha” que enalteceu o debate sobre a liberdade das mulheres poderem votar foi sob o prisma da Primeira República do Brasil. Pelo fato da Constituição Brasileira Republicana de 1891 ser silente quanto a possibilidade de a mulher fazer o alistamento eleitoral. Porém, tal interpretação extensiva sobre uma possível regulamentação tácita que permitia as mulheres votar não condizia

com os valores morais da época, que eram regidos pelo patriarcado. Dessa forma, “acabou por considerar as mulheres como cidadãs de segunda classe, não eleitoras e tampouco elegíveis.” (Bester, 2016, p. 334).

Um importante marco na luta feminina foi a criação do Partido Republicano Feminino (PRF), tinha como liderança a professora Leolinda Daltro. Esse partido era composto por pessoas sem direitos políticos e, tinha como epicentro de luta, a mobilização para se chegar à igualdade para homens e mulheres. Leolinda foi responsável por organizar algumas passeatas nas principais ruas do Rio de Janeiro, que tinham o intuito de reivindicar os direitos políticos femininos (Couto, 2012).

Outra feminista que obteve grande impacto na concretização dos direitos políticos das mulheres foi Bertha Lutz, fundadora da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, em 1922, composto por mulheres de grandes poderes aquisitivos, como médicas, parentes de políticos, funcionárias públicas, entre outras. Segundo (Pinheiro, 2006), a FBPF foi uma das organizações mais importantes na efetivação dos direitos das mulheres, pois, demonstrava confiabilidade diante do cenário político ainda unanimemente preenchido por homens.

Todavia, mesmo com a incessante persistência das mulheres na concretização do direito ao voto, este, foi apenas instituído com a promulgação do novo Código Eleitoral, em 1932, por Getúlio Vargas, através do Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. O que concretizou o direito das mulheres de votar e poderem ser votadas. (Bester, 2016).

Outro importante marco na história do feminismo no Brasil foi em 1934, quando a primeira mulher foi eleita para assumir o cargo de Deputada Federal, a médica Carlota Pereira Queiroz. Exerceu um papel de grande relevância, levando as demandas feministas para um debate em plenário. Ao assumir o cargo, prelecionou:

Subo hoje à tribuna, para vencer mais uma etapa da nossa evolução política e iniciar definitivamente a vida activa da mulher parlamentar no Brasil. Além de representante feminina, única nesta Assembléia, sou, como todos os que aqui se encontram, uma brasileira, integrada nos destinos do seu paiz e identificada para sempre com os seus problemas (Carvalho, 2017, p. 138 apud Queiroz, 1934, p. 4).

Dentre os 525 constituintes, Carlota Queiroz foi à única e primeira mulher a assinar uma Constituição, em 1934. Bertha Lutz também assumiu o cargo de deputada, mas em 1936. Ela foi suplente do deputado Cândido Pessoa, que foi a óbito na vigência do mandato (Carvalho, 2017).

Com o início da redemocratização, em 1980, após os percalços enfrentados no regime da ditadura militar, e a dura imposição no Ato Institucional n° 5, onde o presidente governaria sob a égide do despotismo, as mulheres foram realocadas para um momento de efervescência do movimento feminista (Pinto, 2010).

(Pinto, 2010) preleciona que uma das mais importantes instituições para formalizar os direitos das mulheres, foi a Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), criado em 1984. Juntamente com outras associações que pressionavam os governantes para a concretização da igualdade de gênero, como a Centro Feminista

de Estudos e Assessoria (CFEMEA), foram responsáveis por formular campanhas para que os direitos das mulheres fossem incluídos na nova *Cara Magna*.

### **3.1 A Mulher Na Atual Política Brasileira: Democracia Representativa X Cultura Patriarcal**

Um dos maiores marcos do feminismo na conquista de espaço político, foi à criação da *Lei 9504/1997*, também chamada de Lei de Cotas. Todavia, como também já mencionado nesta pesquisa, não obteve a concretização do seu objetivo (paridade entre os gêneros em cargos políticos). Mas, foi responsável por pressionar o campo político a abarcar mais mulheres e, formular legislações pertinentes para garantia de direitos das mulheres. Uma participação que outrora estava a mercê do voluntariado dos partidos para fomentar a participação política das mulheres, passou a ser uma imposição obrigatória em advento dessa lei.

(Araújo, 2016) afirma que essa Lei criou um “caminho curto” para a entrada e atuação das mulheres na política, permitindo assim, que pudessem participar mais dos espaços decisórios. Contudo essa atuação teve que lidar com a naturalização do devido lugar que deveria ser ocupado pelos homens (esfera pública) e mulheres (ambiente doméstico). Nesse prisma, aduz:

Contextos locais e condicionantes culturais de valores vinculados à idéia de direitos, cidadania e à cultura política responderiam também pelas lógicas partidárias que adotavam o entendimento de que apenas os homens eram detentores da razão, por sua vez, respondem pelo resultado final dos recrutamentos políticos eleitorais, ou seja, apenas homens faziam parte desse recrutamento (Araújo, 2016, p. 39).

Isso é visível ao averiguar que o Brasil se destaca entre os países da América Latina no que tange a disparidade entre a representação dos gêneros na política. É nesse aparato que destacamos a importância de dois movimentos: O movimento das mulheres e o Movimento social das mulheres. Mesmo que de antemão possam ser confundidos como sinônimos, o primeiro refere-se à mobilização interna das mulheres. Ou seja, mulheres inseridas no parlamento ou em partidos, que atuem para aumentar a força e eficácia dos direitos femininos. Como por exemplo, a produção legislativa das mulheres eleitas que abarquem as demandas feministas. O segundo é enaltecido por (Araújo, 2016) e (Sacchet, 2009) como o dever de as mulheres aterem-se na busca pela junção de forças de diversos setores da sociedade para possam demandar uma atuação plena e efetiva dos governantes na busca por formular leis mais severas que não tenham o intuito de desigualar as desigualdades.

A título de exemplo dos movimentos sociais das mulheres, podemos citar as conferências nacionais de políticas das mulheres. Evento no qual a presente pesquisa se propõe a analisar. Esse evento, em particular, é responsável por unir milhares de mulheres para que possam expor as necessidades mais pressurosas que envolvam a classe. Esses eventos geram relatórios com inúmeras demandas, as quais para que se possa ter uma representação efetiva, é preciso que as mulheres eleitas as abarquem em suas propostas legislativas.



(Sacchet, 2009) classifica os movimentos sociais das mulheres com base na teoria do “capital social”. Esse pseudônimo refere-se exatamente a capacidade de as mulheres formarem associações cívicas na busca pelo bem comum. Essas associações são responsáveis por formar forças institucionais governamentais que fomentem o aumento da atuação das mulheres na esfera pública.

Sob a ótica dessa participação efetiva das pessoas, destaca-se o fato da democracia brasileira encontrar-se submergida em déficit. Mesmo proclamando que o regimento do país está nas mãos do povo, a atual democracia tem seu pilar no parlamento, buscando em sua maioria a concretização de direitos formais, todavia, não conseguindo suprir as desigualdades na realidade fática. Essa democracia mitiga os cidadãos a serem passivos na participação política, fazendo apenas com que seus espectadores votem e esperem que seus anseios sejam atendidos. Diante do cenário da atual política (governantes que geralmente atuam em favor próprio), gera a necessidade de cidadãos ativos (Sacchet, 2009; Araújo, 2016; Bobbio, 1986).

Nesse parâmetro se destaca a associação de dois elementos em uma democracia: a participação e a representação. Assim, a representação não se refere apenas ao maior número de mulheres em cargos, mas também, em como essas mulheres vem atuando na concretização de direitos femininos. Refere-se a uma presença autônoma no sistema político que, para ser eficaz, deve caminhar junto coma ação política (Araújo, 2016) e (Miguel; Feitosa, 2009). A participação faz referência à mobilização de mulheres que protestam a afirmação de seus direitos (Sacchet, 2009). Não podem ser vistos como sinônimos, mas, apenas com a união desses elementos se torna possível conceber a eficácia de princípios democráticos.

Destacamos esses fatos até então, para demonstrar a importância da produção legislativa. Muito se fala em representação efetiva das mulheres na política, mas pouco se debate a atuação dessas mulheres.

### **Barreiras para a atuação das mulheres na política**

Além do descompasso que pode ocorrer entre a atuação das mulheres e as demandas feministas; deve-se enaltecer que a cultura patriarcal dificulta a conquista de espaço na política. Mesmo que essa cultura se encontre mais enfraquecida atualmente, ainda é responsável por desenhar tacitamente a atuação política.

Além disso, a população brasileira apresenta um alto índice de desconfiança política. Segundo o Relatório do (Latinobarómetro, 2018), o parlamento apresente um menor índice de confiança em relação a outras instituições, como a igreja e as forças armadas. Os partidos políticos encontram-se abaixo do parlamento no que tange ao nível de confiança.

Esse fato enfraquece a democracia pois, visto que o parlamento em específico é o percussor para a concretização de direitos das camadas sociais, enfrenta baixos índices de confiança. No que tange ao baixo índice de confiança nos partidos, (Araújo, 2016) esclarece o fato da cultura patriarcal ainda estar permeado nesta instituição e, enaltece que mesmo com a Lei de Cotas, muitas mulheres apenas estão presentes em eleições por ser mais “simpático”, mas, não são dados a

essas mulheres poderes para que se fortaleçam em suas campanhas e possam ser eleitas. Assim, aduz:

É certo que os capitais políticos que respondem aos interesses e necessidades de cada organização tendem a estar associados com a obtenção de vitória eleitoral. E eventualmente ter mulheres pode ser uma estratégia simpática que agrega votos. O gênero é levado em conta eventualmente, desde que implique ou responda a essas estratégias contextuais e à engenharia eleitoral dos partidos (Araújo, 2016, p.44).

Esse fato pode ser evidenciado ao averiguar a quantidade de mulheres nas eleições de 2014 para o cargo de deputada federal (em específico essa eleição por ser o foco da presente pesquisa).

**Tabela 1- Quantidade de Deputadas Federais Eleitas em 2014**

Partidos	Quantidade de Eleitas
PT	8
PSDB	6
PMDB	6
PR	6
PCDOB	5
PSB	3
PPS	2
PRB	2
PV	1
DEM	1
MDB	1
PDT	1
PMN	1
PODE	1
PP	1
PSC	1
PSD	1
PSOL	1
PTB	1
PTC	1
PTN	1

Fonte: Câmara dos Deputados, 2014. Elaboração Própria.

Esse fato demonstra mais uma vez que a participação da Lei de Cotas ainda não é suficiente para garantir o aumento de espaço das mulheres na política. Esses números demonstram que apenas 10% das cadeiras do Congresso Nacional são ocupadas por mulheres. Não se pode deixar de levar em consideração o fato dos partidos políticos não serem os únicos responsáveis por essa baixa inserção política das mulheres, a sociedade por si só, prega a cultura hegemônica de que o lugar da mulher e na “cozinha”, e não no espaço político (Pinheiro, 2006).

Esse fato fomenta também o desinteresse feminino pela política. Muitas mulheres, ao visualizarem as dificuldades que terão que enfrentar para se firmar politicamente, acabam abdicando dessa participação. A título de exemplo da represália feminina na política, se pode citar a deputada Tabata Amaral. Aos 25 anos, eleita em sua primeira eleição e com uma considerável aceitação do público, estava escalada para concorrer ao cargo de prefeita em São Paulo, sob a representação do partido PDT. Todavia, ao contrariar o programa partidário na



votação, sofreu inúmeras críticas, entre elas, a de Ciro Gomes, candidato nas eleições de 2018 à presidência da república. Segundo a deputada, ela era constantemente subjugada entre os colegas de profissão. A título de exemplo, Ciro Gomes a chamou de “vendedora de voto”, afirmou que ela votou “contra o povo”.

Outro empecilho para a atuação delas na política é o fato da geografia social ainda impor a mulher à responsabilidade pelos afazeres domésticos. Assim, além de lidar com uma vida profissional, terá uma dupla jornada de trabalho (trabalhando internamente e externamente ao lar). Dessa forma não “sobra tempo” para se responsabilizar com a gerência política. As mulheres trabalham bem mais que os homens e, isso gera uma acomodação feminina. Esse panorama facilita a participação política dos homens pelo fato da dominação masculina os ter concedido o privilégio de se responsabilizar apenas pela esfera pública (Miguel; Feitosa, 2009; Araujo, 2016; Miguel; Biroli, 2010).

Isso apenas esclarece o quão urgente e importante é que haja legislações que ampliem o espaço da mulher na política e, que asseverem mais a aplicação das já vigentes. Os dados já supracitados são alguns dos inúmeros fatores pelos quais a presente pesquisa se propõe a analisar se as mulheres eleitas estão atuando em busca dessa referida paridade jurídica.

### ***O Patriarcado como Justificador da violência contra Mulher***

Dentre um dos descritores de análise desta pesquisa, destaca-se a violência contra a mulher, pois, é um dos principais fatores que submete a mulher ao poder do homem. Ao escolher a violência e a inserção política para a análise, frisamos no fato de existir inúmeros fatores geradores de desigualdades além destes, como saúde e economia. Mas, não seria possível abarcar tantas demandas e produções legislativas nesta pesquisa.

Segundo o Relatório do (Latinobarômetro, 2018, p. 57) a violência contra mulher é um dos principais fatores a serem ultrapassados para que se possa alcançar a igualdade de gênero. Entre os países da América Latina “en los últimos tres años observamos en general un aumento de la percepción de las violencias mas dañinas para la sociedad. Esto especialmente en la violencia intrafamiliar hacia las mujeres (64%)”. Isso fica claro ao observar que de acordo com pesquisas realizadas pelo Senado Federal em 2019, no mínimo 36% das mulheres brasileiras já foram violentadas. “Segundo o levantamento, cerca de 20% das vítimas ainda convivem com o agressor, 34% dependem dele economicamente e 31% das entrevistadas afirmaram não ter feito nada em relação a última violência sofrida” (Senado Federal, 2017, p.12).

Destacamos que essa violência também está bastante presente na arena política. É uma violência simbólica que permeia a política, o lar e as demais instituições sociais como uma forma ensinada aos homens no decorrer da história para garantir sua autoridade e reafirmar sua masculina. Como exemplo se pode citar:

a) Maria do Rosário (PT - RS): Em 9 de dezembro de 2014, a deputada federal Maria do Rosário foi vítima de violência. O deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) subiu à tribuna e declarou: “Falei que não ia estuprar você porque você não merece. Fica aqui pra ouvir”. Jair Bolsonaro já havia, em novembro de 2003, agredido a parlamentar, tendo-a empurrado diante das câmeras da Rede TV no Congresso Nacional.

b) Jandira Feghali (PC do B - RJ): Em 06 de maio de 2015 o presidente do PPS, Roberto Freire, agrediu fisicamente Jandira Feghali, deputada federal pelo PC do B do Rio de Janeiro. Como justificativa, Freire declarou ter agredido a parlamentar por tê-la confundido com um “veado”, demonstrando interfaces e cruzamentos entre as violências dirigidas contra as mulheres e contra a população LGBT na política (Albuquerque; Amorim, 2018, p. 149).

É gritante os números de violência contra mulheres no Brasil, tanto em aspectos físicos quanto verbais. Isso apenas fomenta a necessidade de atuação de um parlamento que legisle em busca do bem comum.

Em 2014 foram notificados 20.085 de estupros pelos órgãos de saúde, todavia, os órgãos de segurança pública afirmam ter acontecido um total de 47.646 estupros. Além desse tipo de violência, em 2015, houve 4.621 mortes de mulheres em decorrência de violência. Dentre vários aspectos, podemos destacar o feminicídio; preconceito racial (53,3% da quantidade de mulheres violentadas são negras); indígenas, entre outros meios que concretiza a dominação masculina (ONU Mulheres, 2018).

Esses acontecimentos apenas desmistificam que é bastante canonizada a importância dos movimentos femininos para desconstruir esses paradigmas, porém, essas atrocidades são disseminadoras do medo. Muitas mulheres morreram para concretizar os atuais direitos femininos e atualmente muitas mulheres se acanham para lutar para desconstruir essa estrutura patriarca por medo de serem violentadas e mortas. Com a observância do aumento desses números, o índice de confiança na política tende apenas a continuar decaindo, pois, a população acaba não enxergando nas legislações uma rigidez suficiente para diminuir consideravelmente essas desigualdades.

### **Produção legislativa e as demandas feministas**

Nessa conjectura surgem as Conferências Nacionais, com o intuito de viabilizar um diálogo entre população e governo de modo que as mulheres possam ser ouvidas. Assim, a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres foi convocada pela ex-presidente Dilma Rousseff por meio de um decreto em 2015 e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada ao Ministério das Mulheres.

Seu intuito foi fortalecer as políticas públicas já vigentes que visam desnivelar as desigualdades de gênero e, formular estratégias para a formação de novas políticas nos âmbitos institucionais do país (Municipal, Estadual e Federal) de modo a garantir a eficácia de princípios constitucionais que buscam a isonomia

social. Teve como slogan a frase “Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres” (4ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, 2016, p. 3).

Dessa forma, esse evento vislumbra a democracia como um sistema precursor na garantia da ampliação de direito em busca da isonomia. Assim, enaltece o fato da desconfiança democrática, já supracitado, que segundo (Araújo, 2016) apenas pessoas que não entendem o real significado de um sistema democrático, o criticam. É nesse aparato em que há a união das mulheres que defendem esse sistema com as instituições.

A partir de um esforço conjunto, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e os movimentos feministas e de mulheres têm buscado reverter as desigualdades e transformar as demandas e necessidades em políticas públicas visando a ampliação dos direitos das mulheres.

Apresentamos o Relatório Final da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, debatido e aprovado por 2.214 delegadas provenientes dos 26 Estados e do Distrito Federal, representantes da sociedade civil e do campo governamental que debateram em profundidade os quatro Eixos Centrais da CNPM a partir de propostas formuladas nas Conferências Municipais e Estaduais realizadas em todo o País, de junho de 2015 a dezembro de 2015. Ao longo de quase 12 meses, mais de 150 mil pessoas participaram de cerca de 1.350 conferências em mais de 2.500 municípios brasileiros, unindo-se no processo de mobilização e articulação nacional pelo fortalecimento, ampliação e consolidação da Política Nacional para as Mulheres que culminou na 4ª CNPM. (4ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, 2016, p. 4).

Nesse panorama, muitas temáticas foram abordadas envolvendo a inserção política e violência contra mulher. Na tabela abaixo será possível observar as temáticas que versam sobre a participação política e o número de propostas formuladas que abarcaram essas demandas.

**Tabela 2-** Demandas sobre inserção política

<b>Demandas</b>	<b>Número de Propostas</b>
Aumentar a Participação Feminina Em Âmbito Nacional	5
Promover o Empoderamento Feminino	4
Combater o Patriarcado	3
Fortalecimento das Mulheres em Espaços Decisórios	2
Incluir a Busca Pela Participação Política de Toda Diversidade Feminina	2
Acompanhar a Aplicação das Legislações Vigentes	2
Apoio Partidário	1

Fonte: Elaboração Própria

Observa-se que o maior número de propostas legislativas versou sobre a participação política das mulheres em âmbito nacional. Todavia, se mostra um número bastante ínfimo quando visualizado o fato dessas propostas terem sido criadas em um lapso temporal de quatro anos.

No que tange a primeira temática, seu intuito é criar programas que capacitem a formação política das mulheres, pois, como já mencionado, desde a infância é ensinado ao homem como atuar em espaços decisórios. As mulheres, em contrapartida, são ensinadas e destinadas aos afazeres domésticos. Assim como (Farah, 2004) preleciona, por meio da impetração no espaço público as mulheres podem promover a criação de direitos que visam exterminar as desigualdades.

O requerimento nº 5844/2016 da ex-deputada Eronildes Vasconcelos Carvalho, tenta buscar meios para a efetivação dessa problemática. Seu texto afirma o seguinte: “Requer a realização de audiência pública para subsidiar os debates relativos à reforma política, por meio do debate sobre mecanismos de incremento à participação política das mulheres” (Câmara dos Deputados, 2016, online).

Porém, indagamos: Diante da disparidade no número de mulheres em espaços decisórios, apenas duas propostas vão gerar mudanças eficazes no campo político? Tal premissa pode claramente ser observada nas eleições de 2018, em que apenas 77 mulheres foram eleitas para o cargo de deputada federal. Após quatro anos de legislatura, o aumento de cadeiras preenchidas por mulheres no Congresso Nacional aumentou de 10% para 15%, isso não pode ser considerado ainda, como um número promissor.

Dentre as demandas mais citadas no Relatório da 4º da CNPM estava presente a questão do empoderamento feminino político, não apenas no campo político, mas em todos os setores da sociedade. Esse aspecto é uma das problemáticas que mais dificulta a atuação feminina, pois, como cita (Araujo, 2016) e (Pinto, 2014) em um universo preponderantemente masculino, muitas mulheres acabam retroagindo quanto à defesa da classe feminina. Esse fato corrobora diretamente com a cultura patriarcal que permeia a política, como já supracitado. De modo geral, o que pode ser observado é uma sub-representação feminina na política, tanto no que tange a

quantidade de mulheres eleitas, como, também, no que tange a atuação dessas mulheres na busca pela democratização da política.

Essa ínfima atuação política, colabora para aumentar o estigma nomeado por (Miguel; Feitosa, 2009, p.204) como “política do desvelo”. Essa nomenclatura refere-se ao fato de que no processo de socialização política, é formada uma pirâmide onde há um sistema moralista, em que a mulher se torna sinônimo de fragilidade. Esse é um fato preocupante, pois, ao analisar essa barreira, muitos estudiosos afirmam que ao ter a presença feminina nos espaços decisórios, seria abolido a “política de interesses” que permeia a ambição da atuação masculina.

Desse modo seria retirado o aspecto competitivo masculino e, instituído uma atuação pacificadora. Todavia, como aponta (Miguel; Feitosa, 2009), isso pode ser temerário.

Empiricamente, é possível contestar a associação entre mulheres e uma forma determinada de fazer política. Muitas mulheres que obtiveram êxito em suas carreiras mostraram-se vinculadas ao padrão “masculino” de comportamento político - por exemplo, Margaret Thatcher, que foi primeira-ministra do Reino Unido de 1980 a 1991 e pode ser considerada a líder política de maior influência internacional no século XX (Miguel; Feitosa, 2009, p. 205).

Esse fato acaba incidindo ao analisar a quantidade de propostas envolvendo a inclusão da diversidade feminina na política, o acompanhamento das legislações já vigente e o apoio partidário. O primeiro diz respeito a um fato pertinente na política e na sociedade como um todo, que é o fato da inclusão da representação de:

Raça, etnia, geração, orientação sexual, identidade de gênero, classe, religião, mulheres com deficiência, rurais, urbanas, migrantes, imigrantes, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, de matrizes africanas e de terreiros, assentadas e na agricultura familiar (4ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, 2016, p. 21).

Essa é uma peripécia que pede por uma atuação urgente e efetiva por parte do parlamento, mas, que diante dos resultados expostos, não foi atendida efetivamente. Essas classes supracitadas são vítimas de um preconceito arraigado por toda a história social. Mesmo havendo legislações que versam sobre sua proteção e inclusão nos espaços sociais, o que fica claro é que mesmo esses aspectos já vigentes, não estão sendo devidamente administrados, ficando a mercê de governantes que, por vezes, são adeptos dos aspectos misóginos. Isso apenas esclarece que a democracia brasileira está engatinhando em busca da garantia da igualdade plena para todos os cidadãos, em inúmeros os setores sociais.

No que tange aos partidos políticos, como já mencionados, ainda é um ambiente conservador. Fator esse, que é gerador de uma crescente desconfiança social. Sob esse panorama, a demanda 28 da 4º CNDM aduz:

Criar fóruns permanentes e suprapartidários de mulheres, com encontros itinerantes e sistêmicos, para a discussão de pautas para o

enfrentamento das desigualdades de gênero, formação política e estímulo à presença e à participação ativa das mulheres em espaços de poder (4ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, 2016, p. 22).

Dentre os demais, esse é um dos principais fatores pela baixa representação política das mulheres, mas que, não foi fortalecido pela atuação das deputadas federais eleitas em 2014 durante suas legislaturas. Além dessa demanda, um fator bastante criticado por pesquisadores e, que estava presente no relatório da 4 CNDM, é a garantia de 50% do Fundo Partidário para a formação política das mulheres.

Essa é uma das problemáticas já levantadas na pesquisa, o fato de não haver um investimento nas candidaturas femininas. Porém, o que se observou neste estudo, é que houve apenas uma proposta legislativa com o intuito de modificar esse panorama. Em específico, o Projeto de Lei nº 346/2015, que visou alterar a Lei nº 9.096/95 (Lei dos Partidos), visando promover promoção para aumentar a participação feminina nas campanhas eleitorais a partir do disciplinamento do fundo partidário.

No que tange a produção legislativa das deputadas federais envolvendo a violência, o panorama é mais promissor, havendo um número mais elevado de propostas. Todavia, ainda ressaltamos que, ao levar em consideração que uma legislatura dura quatro anos, não pode ser considerado um número ainda razoável.

Tabela 3- Violência Contra Mulher

<b>Demandas</b>	<b>Propostas</b>
Implementar programas que fomentem indicadores socioeconômicos do perfil das mulheres vítimas de violência	34
Aprimorar a proteção às mulheres em situação de violência e os mecanismos de rede que garantam e efetivem a aplicação da lei Maria da Penha	31
Concretizar os projetos de construção da Casa da Mulher Brasileira	13
Garantir a expansão e implementação do Ligue 180 para a maioria dos municípios brasileiros e garantir acesso a todas as mulheres	7
Criar cotas de habitação para mulheres vítimas de violência	3
Apoiar projetos para capacitação de profissionais da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência, considerando as especificidades.	2
Garantir moradia popular para as mulheres chefe de família	1
Aprimorar, intensificar e descentralizar o atendimento das Unidades Móveis	1
Adequar a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio para a inclusão de proteção às mulheres transexuais.	0
Aumentar a Proteção de Mulheres indígenas	0

Fonte: Elaboração Própria.

Claramente, quando comparado com as propostas sobre a participação política, é possível observar uma grande discrepância, saindo de um total de 19 propostas (Inserção Política) para 92 propostas (Violência). Esse descritor pode ser justificado ao observar que a temática da violência é bem mais efervescente na sociedade, sendo mais debatida dentre as mídias sociais e, também, mais cobrada por novas medidas advindas dos governantes.

Principalmente com relação a implementação de novas medidas, foram requeridas inúmeras audiências públicas, seminários e mudanças legislativas visando aprimorar os meios de proteção a mulher pelas deputadas. Mas, quando comparada essa quantidade de propostas sobre a violência com a quantidade de propostas realizadas durante a legislatura pelas deputadas, vê-se uma desvalorização desta temática, pois, muitas deputadas propuseram mais de mil propostas legislativas.

Essa atuação precária vislumbra no aumento gradativo da violência contra mulher atualmente. Um fato que comprova essa problemática é o aumento de mulheres sendo mortas e violentadas no período de calamidade pública (COVID-19). Demonstrando que, o isolamento social apenas aflorou uma pandemia já arraigada no seio social, o patriarcado.

A Lei nº 11.340 de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, é um dos mais importantes instrumentos de proteção feminina, podendo ser considerada como um marco legal que decorreu das atrocidades cometidas por anos pelo marido de Maria da Penha, mulher que lutou vários anos e sempre sendo silenciado pelos poderes públicos. Visando que as atrocidades justificadas pelo patriarcado apenas aumentam, a 4ª CNPM pediu para que essa Lei sempre estivesse sendo aprimorada.

Medidas protetivas de urgência e seu efetivo cumprimento, fortalecendo a fiscalização pelo sistema de segurança e justiça, inclusive por meio de ferramentas como patrulha Maria da Penha, Botão do pânico, por meio de ações com Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Centro de Referência Especializado, contemplando a prisão automática nos casos de descumprimento de medida protetiva, atendimento multidisciplinar da vítima já no primeiro atendimento na delegacia de polícia, exigindo da(o) Delegada(o) de Polícia a solicitação da decretação de medidas protetivas de urgência, que serão enviadas em 24h, para conhecimento do Judiciário (4ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, 2016, p. 28).

Todavia, de um total de 51 deputadas, apenas 31 propostas forma formuladas. De modo geral, como resultado, foi possível observar que tanto com relação a inserção política, como à violência, não tiveram a devida atenção das mulheres que têm o poder de modificar esse panorama de subordinação. É gritante também, o fato de não haver propostas legislativas envolvendo mulheres transexuais e indígenas.

A transfobia é um crime responsável pela morte de milhares de mulheres anualmente. Segundo o relatório do Grupo Gay da Bahia, entre a comunidade LGBT, as transexuais são as que mais sofrem violações. Com isso, a título de exemplo, as chances de uma transexual ser morta é 17 vezes maior do que um gay (GGB, 2018).



Esses fatores podem ser explicados ao visualizar o descaso legislativo para com essa população. Ocorrência esta, que obrigou o Supremo Tribunal Federal a atuar de forma atípica, incluindo em 2019, os crimes LGBTfóbicos na legislação que regula o Racismo. Essa atuação foi decorrente da omissão legislativa do Congresso Nacional.

Deve-se enfatizar também, nas mulheres indígenas, que desde o período de colonização brasileira, foram tratadas como objetos, sendo muitas vezes comparadas com animais selvagens. Atualmente, o cenário não é está tão desconectado dessa ideologia misógina, pois, muitas pessoas não consideram os indígenas como cidadãos de direito. Visualizando isso, a maior parte das demandas trazidas no relatório da 4º CNPM no que tange a violência, versou sobre o aumento da proteção das mulheres indígenas, estando presentes nas demandas 8, 13,14 e 15. Mas, novamente, nem sequer houve menção dessa problemática nas propostas legislativas.

Muitas especificidades foram enaltecidas nas demandas feministas, todas envolvendo classes que mais sofrem com a omissão dos governantes. Dentre elas, podemos citar:

Apoiar projetos para capacitação de profissionais da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência, considerando as especificidades das Mulheres Rurais, Quilombolas, Matriz Africana, Ciganas, Indígenas, Mulheres Negras, Mulheres com Deficiência, Mulheres bissexuais, transexuais e lésbicas, Mulheres Idosas e Profissionais do Sexo (4ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, 2016, p. 28).

Nesses aspectos, houve apenas duas propostas que envolviam mulheres com deficiência, quantidade esta, que não é responsável por retirar essa classe da sub-representação. Além dessa baixa quantidade de propostas legislativas, foi possível averiguar que 7 das 51 deputadas não formularam nenhuma legislação envolvendo essas temáticas. Isso só fortalece o ideal fomentado por (Butler, 2003) e (Pinto, 2014), já supracitados, o fato de haver mulheres ocupando posições de poder decisório, não significa que atuará em prol dos direitos femininos.

Essa é uma problemática já trazida por Miguel e Feitosa em 2009. Segundo os autores “ no âmbito parlamentar, há indícios de que as mulheres se ocupam com mais frequência de temas ligados à área social do que àqueles vinculados diretamente ao controle do Estado e de seus recursos e à distribuição dos postos de exercício do poder “ (2009, p. 205). Nessa conjuntura essa geografia política está ligada a “política maternal” responsável por gerar uma falta de opção para a atuação da mulher. Expliquemos, à mulher é dado o poder de administrar temáticas menos privilegiadas, enquanto que, aos homens estão circunscritas as temáticas de maior relevância social.

## **Conclusão**

A pesquisa obteve como resultado o fato de que, no sistema político, mesmo que tacitamente, a atuação política é regida pelo patriarcado. A separação de

cadeiras e também, a atuação das mulheres é realizada de modo que fixa as mulheres em uma situação de subordinação. Assim, podemos afirmar que as mulheres eleitas para deputadas federais em 2014, não atuaram de modo a atender as demandas feministas de forma efetiva.

Muitas questões precisam ainda ser objeto de estudo e crítica. Destacamos aqui, que foi possível observar que essa precária atuação feminina na política, não diz respeito apenas a falta de comprometimento com a classe feminina.

Como resultado, foi possível visualizar que há descritores responsáveis por gerar essa sub-representação política. São eles: a figura maternal e frágil pregada por período colonialista é responsável por fazer com que a mulher tenha menos tempo para se dedicar a concretização dos direitos femininos, pois estas trabalham mais que os homens e, também, não se pode deixar de considerar que, muitas mulheres que estão em cargos legislativos, ainda são adeptas das culturas patriarcais.

Desse modo, é possível visualizar que o binômio da atuação feminina na política não está sendo efetivamente cumprido (participação e representação). O que demonstra que a luta pela concretização dos direitos femininos ainda está longe de acabar e também, de modo preocupante, pode-se observar que atualmente a dominação simbólica masculina ainda está pulsante.

No que tange as propostas envolvendo a inserção política, em particular, os números de propostas são insuficientes para preencher tantas lacunas que dificultam a entrada e atuação das mulheres na política. Em toda a história brasileira, o número de mulheres eleitas nunca chegou perto de se igualar aos dos homens e, mesmo após muitos avanços na concretização de direitos, muitos deles fundamentais, esse número tem uma evolução muito lenta. Esse fator pode ser justificado diante da baixa atuação feminina no legislativo na busca por ampliar e fortalecer as possibilidades de as mulheres adentrarem na política.

O número de propostas envolvendo a violência contra mulher, também não é satisfatório, principalmente diante do aumento de casos de agressão feminina como citados. Em específico, com relação a violência na arena política, não houve nenhuma proposta legislativa que tentasse modificar esse viés. Isso, apenas corrobora para que muitas mulheres sofram sem a devida atenção do poder público, eternizando o mesmo sofrimento pelo qual Maria da Penha passou.

Desse modo, esse artigo pretende ser fonte de informação e inspiração para que as mulheres que pretendem adentrar na política possam estar cientes das diversas dificuldades que serão expostas no campo político e, o quão importante é que atuem de forma a levar o máximo de demandas femininas para as discussões legislativas.

## Referências bibliográficas

- ARAÚJO, C. (2016). “Valores e desigualdade de gênero Mediações entre participação política e representação democrática.” *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 36-61.
- ALBUQUERQUE, J., AMORIM, E. (2018). “Apontamentos Sobre a Violência Contra a Mulher na Política Institucional Brasileira.” *Revista Debate Insubmissos*, Caruaru. Vol. 1, N°. 2, p.143-162.
- BESTER, G. M. (2016). “A luta sufrágica feminina e a conquista do voto pelas mulheres brasileiras: Aspectos históricos de uma caminhada.” *Argumenta Journal Law*, n. 25, p. 327-343.
- BIROLI, F., MIGUEL, L. F. (2010). “Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas.” *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 653-679.
- BOBBIO, N. (1986). *O Futuro da Democracia*. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra. p. 171.
- BOURDIEU, P. (1986). *A dominação masculina. Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2.
- BOURDIEU, P. (2011). “O Campo Político.” *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 5. Brasília, p. 193-216.
- BUTLER, J. (2003). *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão Feminina*. Trd. Renato Aguiar. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. p. 992.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 28 março 2020.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Quem são os deputados*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/quem-sao>. Acessado em: 13 março 2020.
- CARVALHO, L. L. (2017). “A influência do “Lobby do Batom” na construção da Constituição Federativa de 1988.” *Revista Eletrônica do Instituto de Humanidades*. Unigranrio .2. p. 136-135.
- COSTA, A. A. A. (2005). “O Movimento Feminista no Brasil: Dinâmicas de Uma Intervenção Política.” *Revista Gênero*, v. 5, n. 2. p. 9-35.
- COUTO, P. A. J. (2012). *Mulheres e Política: Percepções e Atuação Política das Vereadoras de Campos dos Goytacazes*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Campos dos Goytacazes.
- FARAH, M. F. S. (2004). “Gênero e políticas públicas Gênero e políticas públicas.” *Estudos Feministas*, Florianópolis, V.12, N. 1. p. 49-71.
- FOUCAULT, M. (1984). *História da sexualidade*. Vol. no 15, Éditions Gallimard. p.252.
- GGB. (2018). *Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Grupo Gay da Bahia.

- LATINOBARÓMETRO. *Informe 2018*. Disponível em: [file:///C:/Users/usuario/Downloads/INFORME\\_2018\\_LATINOBAROMETRO%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/INFORME_2018_LATINOBAROMETRO%20(1).pdf). Acessado em 12 junho de 2020.
- MIGUEL, L. F., FEITOSA, F. (2009). “O Gênero do Discurso Parlamentar: Mulheres e Homens na Tribuna da Câmara dos Deputados.” *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 52, no 1. p. 201 a 221.
- MIGUEL, L. F. (2000). “Teoria Política Feminista e Liberalismo: O caso das cotas de representação.” *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 15, N°. 44. p. 94-102.
- PINHEIRO, L. S. (2006). *Vozes femininas na política*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília. Brasília.
- PINTO, C. R. J. (2010). “Feminismo, História e Poder.” *Revista Sociologia Política*, Curitiba, v. 18, n. 36. p. 15-23.
- PINTO, C. R. J. (2014). “Uma mulher “recatada”: a deputada Suely de Oliveira (1950-1974)”. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29. p. 565-587.
- OLIVEIRA, M. M. (2007). *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis, Vozes.
- ONU. (2018). *Direitos Humanos das Mulheres*. Equipe das Nações Unidas no Brasil.
- SACCHET, T. (2009) Capital social, gênero e representação política no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 15, nº 2, Novembro, p.306-332.
- SAFFIOTI, H. (2013). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular.
- SENADO FEDERAL. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acessado em: 18 junho de 2020.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Eleições de 2014. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/2014>. Acessado em: 14 julho de 2020.
- 4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. (2016). Relatório final da 4a conferência nacional de políticas para as mulheres. p. 53.



*Recebido em fevereiro de 2021*

*Aceito para publicação em março de 2021*